

LEI Nº 181

De 2 de fevereiro de 1962.



"Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de serviços extras."

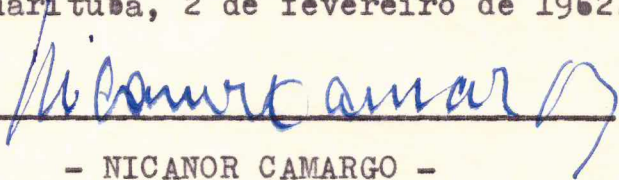
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo primeiro - Fica aberto na Tesouraria desta Prefeitura, um crédito especial de CR\$15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), para pagamento de serviços extras, prestados por peritos-contadores na administração anterior.

Artigo segundo - Para ocorrer com as despesas da presente lei será utilizado o excesso de arrecadação previsto para 1962.

Artigo terceiro - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 2 de fevereiro de 1962.


- NICANOR CAMARGO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.-


ÍTALO LAMARCA - Secretário

Lei nº3/62 da C.M. de Taquarituba